

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
 do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2413/2018

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Prorroga a regulação temporária do serviço de transporte coletivo de passageiros intramunicipal e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, Estado do Rio de Janeiro, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art. 81, III da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando que o direito de locomoção é uma garantia fundamental insculpida na Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XV;

Considerando que compete ao Município o gerenciamento e o planejamento do serviço de transporte coletivo de passageiros intramunicipal;

Considerando a possibilidade da prorrogação da autorização, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 2226/2017;

Considerando a solicitação da Coordenadoria Especial de Transporte, conforme memo. nº 063/2018 protocolado sob o processo nº 1064/2018;

DECRETA:

Art. 1º– Fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias a autorização para a execução de serviços de transporte coletivo de passageiros intramunicipal, prevista no Decreto nº 2226/2017.

Art. 2º –Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
 Prefeita



CONSTRUINDO
 NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.094/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO COMISSONADO / FUNÇÃO GRATIFICADA
1973	Claudia Marcia Paula	Professor Orientador – PO-1
1985	Cristiane Giró Cordeiro Terra	Diretor Geral de Unidade Escolar Tipo IV – DE 4
2445	Franciane Magaldi Carneiro da Silva	Professor Orientador – PO-1
5735	Luciana Barros da Silva Gaspar	Coordenador de Educação Básica – GP-1
94	Maria Claudia Fernandes	Diretor Geral de Unidade Escolar Tipo IV – DE-4
13013	Marilza Gonçalves Reis Nogueira	Chefe de Divisão de Apoio a Nutrição Escolar - CC-7
0677	Marli de Almeida Manhães	Diretor Administrativo de Creche – DE-3
1123	Nara A. Costa de Carvalho	Diretor do Departamento e Valorização de Magistério – CC-6
8255	Priscila Santos Pereira	Assistente de Educação – FG-1
718	Rosa Helena Barcelos Paula	Professor Orientador – PO-1
2436	Rosândia Moisés Maurício	Professor Orientador – PO-1
1755	Sharlene de Souza Santos Cabral	Coordenador de Educação Básica – GP-1

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.095/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO COMISSONADO / FUNÇÃO GRATIFICADA
5897	Geiza Marinho Santiago Romão	Diretor Geral de Unidade Escolar Tipo IV – DE 4
1774	Maria Fernanda Silva Serra	Coordenador de Educação Básica – GP-1
8052	Marcia Campos Duarte	Professor Orientador – PO-1
94	Maria Claudia Fernandes	Diretor Administrativo de Unidade Escolar Tipo III – DE- 3
	Marilza Gonçalves Reis Nogueira	Diretor do Departamento e Valorização de Magistério – CC-6
1123	Nara Aparecida Costa de Carvalho	Professor Orientador – PO-1
8255	Priscila Santos Pereira	Chefe de Divisão de Apoio a Nutrição Escolar – CC-7
1755	Sharlene de Souza Santos Cabral	Diretor Administrativo de Creche – DE-3
5660	Tayme Rejane dos Santos Terra Conceição	Professor Orientador – PO-1
5829	Cristiane Melo Alves	Professor Orientador – PO-1

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.097/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' Da Lei Orgânica,

RESOLVE: Designar a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 7810/2017, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 726/2006, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.099/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: reduzir a carga horária das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Matrícula	Nome	Carga Horária
1851	ALESSANDRA PEREIRA FARIA	De 200h mensais para 125h
8050	ANA LAURA DA SILVA GOMES DE SALES	De 200h mensais para 125h
5653	ANA LUCIA BARCELOS PERROUT	De 200h mensais para 125h
5987	ANA LUCIA DO ROZARIO REIS ALVARENGA	De 200h mensais para 125h
33	ANA LUIZA DE SOUZA LEITE DA CONCEICAO	De 200h mensais para 125h
34	ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	De 200h mensais para 125h
8083	CARMEN LUCIA DE S FELISMINDA DOS SANTOS	De 200h mensais para 125h
1152	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA	De 200h mensais para 125h
8061	ELEN VIEIRA AZEVEDO	De 200h mensais para 125h
349	ELIANE SANTOS	De 200h mensais para 125h
8081	ELIETE DA SILVA TEIXEIRA	De 200h mensais para 125h
2919	FRANCINE BARALDI DOS SANTOS	De 200h mensais para 125h
5897	GEIZA MARINHO SANTIAGO	De 200h mensais para 125h
2483	GILENE DA CONCEICAO SANTIAGO NERIS	De 200h mensais para 125h
8030	JOCILANE DAMASCENO RODRIGUES	De 200h mensais para 125h
5983	LUCIA CRISTINA ABREU FERNANDES	De 200h mensais para 125h
5927	MANUELA SILVA BARBOSA	De 200h mensais para 125h
716	MARA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	De 200h mensais para 100h
1189	MARIA DOS ANJOS DO DESTERRO BARRETO	De 200h mensais para 125h
8226	MARIANA OLIVEIRA MONTEIRO	De 140h mensais para 100h
5928	NARA MOREIRA CAMPOS ROCHA	De 200h mensais para 125h
5649	PATRICIA DE SOUZA CARVALHO	De 200h mensais para 125h
1979	PATRICIA DE SOUZA TEIXEIRA	De 200h mensais para 125h
8020	PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	De 200h mensais para 125h

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.098/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' Da Lei Orgânica,

RESOLVE: Designar a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 8291/2016, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 726/2006, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.096/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra f da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 7427/2017.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h e às sextas-feiras no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.102/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: cancelar a licença sem vencimento do servidor **CARLOS ÁTILA DA SILVA GOMES**, RECREADOR ESPORTIVO, mat. nº 5113, lotado na Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, a partir de 1º de março de 2018.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.103/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Licença Maternidade à servidora **FERNANDA DE SOUZA QUEVEDO BARRETO**, mat. nº 2952, AUXILIAR DE CRECHE, no período de 10.02.2018 a 09.06.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 1215/2018.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria Nº 15.123/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do **Concurso Público 001/2014**, homologado pela Portaria **12.641/2014** de **01/09/2014**, publicada em **03/09/2014**.

RESOLVE: Convocar o(s) concursado(s), relacionados no anexo, para se apresentar(em) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de **22/02/2018**, na Secretaria Municipal de Administração - situada à Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 09h00 às 11h30 horas e de 14h00 às 16h30, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Original e cópia legível do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Original e cópia legível da Identidade;
- Original e cópia legível de PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 (recentes e tiradas de frente);
- Original e cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Original e cópia legível do CPF e situação cadastral atualizada;
- Original e cópia legível do Certificado de Reservista;
- Original e cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia legível da Certidão de filhos até a idade de 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia legível do comprovante de residência;
- Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 21 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA

ASSISTENTE EXECUTIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA
JENNYFER RICHELLY DE MEDEIROS PADILHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.104/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir a pedido, a servidora **MARIA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA**, mat. nº 2684, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de março de 2018, conforme Processo nº 1108/2018.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.105/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Licença Maternidade à servidora **FRANCIELEN DE MATOS SILVA**, mat. nº 6572, ASSESSOR A7, no período de 05.02.2018 a 04.06.2018, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, conforme Processo nº 1255/2018.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE QUISSAMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Retos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De exercícios anteriores	Do exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
a - MANUT DESENV ENSINO	5.411.036,3	5.808,8	0,0	10.985,1	0,0	5.394.242,4	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	335.666,5	0,0	0,0	0,0	0,0	335.666,5	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	315.302,4	0,0	669.615,0	0,0	-984.917,4	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	1.786.601,9	1.900.000,0	0,0	2.650,0	0,0	-116.048,1	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0	-19.959,8	0,0	19.959,8	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILLUM PÚBL	0,0	-64.000,0	0,0	0,0	0,0	64.000,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	207.865,7	64.000,0	0,0	0,0	0,0	143.865,7	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	78.215,9	28.781,4	-106.997,3	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.741.170,4	2.221.111,2	0,0	741.506,2	28.781,4	4.749.771,6	0,0	0,0
l - ORDINÁRIOS	4.698.729,8	477.108,8	1.640,0	16.352,1	0,0	4.203.628,9	95.956,3	0,0
m - ROYALTIES	1.966.600,7	5.065.036,8	0,0	3.456.745,0	0,0	-6.555.181,1	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	2.824,7	0,0	0,0	0,0	0,0	2.824,7	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.668.155,2	5.542.145,6	1.640,0	3.473.097,1	0,0	-2.348.727,5	95.956,3	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	14.409.325,6	7.763.256,8	1.640,0	4.214.603,3	28.781,4	2.401.044,1	95.956,3	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/02/2018 14:54h

Vilson Azeredo de Barcelos
Matr. 0245

Simone Moreira
Secretária Municipal
de Fazenda
Matr.: 6390

Gabriel Bueno Siqueira
Controlador Geral
Mat. 6380

Maria de Fátima Pacheco
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE QUISSAMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1


R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 até Dez/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.782.971,7	297.656,8	98.080.628,5
Pessoal Ativo	97.782.971,7	297.656,8	98.080.628,5
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0


Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	330.671,2	0,0	330.671,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	47.737,6	0,0	47.737,6
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	258.387,5	0,0	258.387,5
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	24.546,0	0,0	24.546,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	97.452.300,5	297.656,8	97.749.957,3
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			181.760.647,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			53,78 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			109.056.388,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			103.603.569,2
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			88.335.674,8
Fonte : Controladoria Geral do Município			
SIGFIS - Versão 2017		Data de Emissão: 21/02/2018 14:54h	Anexo 1 do DCRGF
<i>Vilson Azeredo de Barcelos</i> Matr. 0245	<i>Símone Moreira</i> Secretária Municipal de Fazenda Matr.: 6390	<i>Gabriel Bueno Siqueira</i> Controlador Geral Mat. 6380	<i>Maria de Fátima Pacheco</i> PREFEITA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017		
LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	181.760.647,7	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	97.749.957,3	53,78 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	109.056.388,6	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	103.603.569,2	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	30.493.914,6	16,78 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.975.188,9	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	29.072.864,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	12.719.378,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)

Valor apurado nos demonstrativos respectivos	95.956,3	0,0
Fonte : Controladoria Geral do Município		
Nota :		
SIGFIS - Versão 2017	Data de Emissão: 21/02/2018 14:54h	Anexo 6 do DCRGF
<i>Vilson Azeredo de Barcelos</i> Matr. 0245	<i>Símone Moreira</i> Secretária Municipal de Fazenda Matr.: 6390	<i>Gabriel Bueno Siqueira</i> Controlador Geral Mat. 6380
		<i>Maria de Fátima Pacheco</i> PREFEITA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Registradores: Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Especial de Transporte: Pregão Presencial Para Registro de Preços no 009/2018. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis (gasolina Comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10). Prazo de vigência 06/02/2018 à 06/02/2019. A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:						
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ Sistema de Controle de Compras JULGAMENTO						Página: 0001
=====						
Solicitação: 000071/2018		Data Julgamento: 06/02/2018		Comprador: -		
Item	Produto	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total

Fornecedor: 00009-Posto Quissaman Ltda Telefone: ()						
0001	048-01-0001-0	LITRO	Gasolina comum	200.688,00	4,83	969.323,04
Marcã: PETROBRAS						
0002	048-01-0002-0	LITRO	Óleo diesel comum	161.184,00	3,65	588.321,60
Marcã: PETROBRAS						
0003	048-01-0003-0	LITRO	Óleo diesel S10.	145.704,00	3,81	555.132,24
Marcã: PETROBRAS						
Total para este Fornecedor: 3						2.112.776,88
Total para esta Solicitação:						2.112.776,88

 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO Portaria N° 15.122/2018	
<p>A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2014, homologado pela Portaria 12.641/2014 de 01/09/2014, publicada em 03/09/2014.</p> <p>RESOLVE: Convocar o(s) concursado(s), relacionados no anexo, para se apresentar(em) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de 22/02/2018, na Secretaria Municipal de Administração - situada à Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 09h00 às 11h30 horas e de 14h00 às 16h30, munidos dos seguintes documentos:</p> <p>Carteira de Trabalho; Original e cópia legível do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado; Original e cópia legível da Identidade; Original e cópia legível de PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes e tiradas de frente); Original e cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Original e cópia legível do CPF e situação cadastral atualizada; Original e cópia legível do Certificado de Reservista; Original e cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; Original e cópia legível da Certidão de filhos até a idade de 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos; Original e cópia legível do comprovante de residência; Certidão de antecedentes criminais.</p> <p>O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Gabinete da prefeita, 21 de fevereiro de 2018.</p> <p style="text-align: center;">MARIA DE FÁTIMA PACHECO PREFEITA</p>	